

LEI Nº 4.551/PMC/2020

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP	
179 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.968,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
198 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00

Total Suplementação: R\$ 25.968,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP	
184 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.968,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
201 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00

Total Redução: R\$ 25.968,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390